



Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA



RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2020

Dispõe sobre a elaboração do plano decenal do Município de Canarana-Ba no atendimento a Criança e Adolescente na execução de medidas socioeducativas do ano de 2017 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canarana, Estado da Bahia - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 010/2005, decide em reunião virtual na **data de 16 de junho de 2020**, pelo grupo do whatsapp do CMDCA, **registrado em ata Nº 39**.

Considerando O plano decenal de medidas socioeducativas do Município de Canarana-Ba foi elaborado por seus colaboradores na defesa dos direitos da criança e adolescentes, nas áreas da educação, saúde, assistência social

Considerando As diretrizes estabelecidas na Resolução Nº 160 do CONANDA, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Nº 12.594/2012, além dos Princípios e Diretrizes elencados no Plano Decenal Nacional do Atendimento Socioeducativo.

Art 1º - Resolve aprovar:

- a) A elaboração do **Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Canarana-Ba** que estrutura-se em quatro eixos que buscam orientar a organização do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e suas políticas em sintonia com as diretrizes adotadas pelos Planos Estadual e Nacional de Atendimento.
- b) Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente do CMDCA

Flávio Araújo Barreto